

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE FACHADAS.

1. CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural de fachadas do projeto Celebrar Maricá 2019 é realizado pela Prefeitura Municipal de Maricá e Codemar, promovido pela CDL de Maricá.

1.2. Tema: “Um Natal para todos”.

1.3. A proposta tem o caráter exclusivamente cultural com a finalidade de fomentar a prática de decorações natalinas na cidade de Maricá, premiando o melhor colocado de cada categoria.

2. REGULAMENTO

2.1. Podem participar do concurso imóveis residenciais e condomínios, a serem julgados em categorias distintas, localizados no município de Maricá. A participação é voluntária e gratuita. Os imóveis devem ser previamente inscritos conforme regulamento.

2.2. O responsável pelo imóvel é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4. A ornamentação não pode prejudicar a circulação de pessoas e veículos, sob pena de desclassificação.

2.4. O participante poderá iniciar a decoração a partir do ato da inscrição. A ornamentação deve ser concluída até o dia **05 de dezembro de 2019**, sob pena de desclassificação.

2.5. Não haverá prorrogação para a conclusão da ornamentação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **13 de novembro a 29 de novembro de 2019**.

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que será apresentada pela equipe de captação ou online, será divulgado nas mídias sociais e disponibilizado no site www.celebrarmarica.com.br.

3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel ou proprietário.

3.4. Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s), CPFs e telefones do(s) responsável(eis) pela decoração.

3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.7. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser

corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4- JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada pela Secretária de Cultura de Maricá que julgarão as decorações apresentadas com base nos seguintes critérios:

- I. **Originalidade** – pertencimento ao tema que é Natal Cultural, apresentar a cultura proposta, da forma mais original possível;
- II. **Criatividade** – abordar o tema de maneira criativa e inusitada;
- III. **Iluminação** – adequada a leitura da vitrine e objetivando a riqueza do ambiente;
- IV. **Tradicional** – tema com elementos natalinos tradicionais (Bolas, Árvores, Guirlandas...).

4.2. Para efeito de julgamento, somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.3. Os participantes deverão enviar 3 fotos da decoração da fachada para o e-mail: contato@celebrarmarica.com.br até o dia **14 de Dezembro**.

4.4. A pré - seleção será realizada entre os dias **15 de dezembro de 2019 à 06 de Janeiro de 2020**.

4.5. Os finalistas receberão visitas da comissão julgadora para avaliar o cumprimento dos critérios do item 4.1.

4.6. O vencedor será divulgado no site www.celebrarmarica.com.br no dia **08 de Janeiro de 2020**.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores receberão um prêmio, oferecido pelos organizadores, sendo;

5.1.1. Melhor Decoração Residencial

1º Prêmio: TV de 42' + Troféu

5.1.2 Melhor Decoração de Condomínio

1º Prêmio: TV de 42' + Troféu

5.1.4 A premiação será realizada no dia 11 de Janeiro de 2020, às 18h, na Praça do Barroco – Itaipuaçu – Maricá/RJ.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2. A decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2020**, sob pena de desclassificação nos anos subsequentes.

6.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

6.4. A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

6.5. Os participantes desde já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e ou propagandas deste concurso.

Maricá, 18 de Novembro de 2019.